



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º. 3670/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA RAFFAEL CLEISSON DE CARVALHO 08959630608, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RAFFAEL CLEISSON DE CARVALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO/DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE WEB SITE PERSONALIZADO E RESPONSIVO, COM SISTEMA ADMINISTRATIVO ON LINE PARA GERENCIAMENTO TOTAL DO CONTEÚDO, IMPORTAÇÃO DE DADOS DO SITE ATUAL, HOSPEDAGEM, SUPORTE E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DO E-SIC LIVRE, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito e da Controladoria Interna do Município (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2018), **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA**.

CONTRATADA: RAFFAEL CLEISSON DE CARVALHO 08959630608, inscrita no CNPJ sob o N.º. 27.327.796/0001-48, estabelecida a Rua Nirce Ribeiro de Magalhães, N.º 35, Bairro Monte Belo, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, no estado de Minas Gerais, CEP 37540-000, neste ato representada pelo **Sr. RAFFAEL CLEISSON DE CARVALHO 08959630608**, portador do CPF N.º. 089.596.306-08 do RG N.º. MG-13897067.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º. 3670/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RAFFAEL CLEISSON DE CARVALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO/DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE WEB SITE PERSONALIZADO E RESPONSIVO, COM SISTEMA ADMINISTRATIVO ON LINE PARA GERENCIAMENTO TOTAL DO CONTEÚDO, IMPORTAÇÃO DE DADOS DO SITE ATUAL, HOSPEDAGEM, SUPORTE E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DO E-SIC LIVRE, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Aplicado o reajuste previsto no Contrato Inicial, passam a vigorar os seguintes valores:

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTD.	UN	MARCA	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	301.000.304	PREST. SERV. MANUT. SUPORT. WEBSIT Prestação de serviços manutenção e suporte técnico, por mês, dom web site e do e E-SIC	12	SV	-	R\$ 450,10	R\$ 5.401,20

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

		livre 12 meses.					
2	301.000.305	PREST. SERV. WEBMALL Prestação de serviços de manutenção suporte técnico mensal do webmall, com até 100 caixas de e-mail de 10gb cada, 12 meses.	12	SV	-	R\$ 192,90	R\$ 2.314,80
							R\$ 7.716,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N°:

02.01.01.04.122.0402.2.212.339039 - XXX - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção da Assessoria de Imprensa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 28 de Dezembro de 2023, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal N°. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito e da Controladoria Interna do Município.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 26 / 12 / 2024

CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFFAEL CLEISSON DE CARVALHO
Data: 26/11/2024 13:57:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RAFFAEL CLEISSON DE CARVALHO 08959630608

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Assinado por 4 pessoas: , MATHEUS SILVA PIVOTO, RODRIGO BRAZ DE FARIA e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://rsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/B02022371079454792BC4C190FDB8BA8>



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

RODRIGO BRAZ DE FARIA

Controlador Interno

Ordenador de Desp. do Gabinete do Prefeito

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO

B02022371079454792BC4C190FD8BA89

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MATHEUS SILVA PIVOTO em 26/11/2024 14:28:23
CPF:***.***.736-60
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: RODRIGO BRAZ DE FARIA em 03/12/2024 15:40:55
CPF:***.***.848-50
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: LAIS CRISTINA CASSIA COSTA em 26/12/2024 08:20:10
CPF:***.***.426-42
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/B02022371079454792BC4C190FD8BA89>